



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO Nº 4.878, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2013.

Retifica Decreto nº 1.097, de
03 de novembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 11 a 18, da Lei n.º 1.107, de 1º de abril de 2004 e em conformidade com que estabelece o Decreto nº 3.863, de 18 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n.º 1.097, de 03 de novembro de 1990, na forma como segue:

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1097 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1990, e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (RS), EM 03 DE NOVEMBRO DE 1990.

LEIA-SE: DECRETO Nº 1097 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990, e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (RS), EM 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 1990.

Palmares do Sul (RS), 1.º de outubro de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Administração - Interino